



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA N° 12 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor do Instituto de Artes e Design (IAD), no uso da competência que lhe confere o art. 26, c e d do Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 23071.001757/2018-10, aplicar a **Paulo César Martins Rabelo, professor lotado no Departamento de Música do Instituto de Artes e Design, SIAPE 1193174** a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA, nos termos do art. 127, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por ter infringido **o artigo 116 da Lei nº8112/90 nos seguintes incisos:**

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;**
- II – ser leal às instituições que servir;**
- III - observar as normas legais e regulamentares e**
- IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.**

Prof. Fabrício da Silva Teixeira Carvalho
Diretor do Instituto de Artes e Design - UFJF